

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 13

(ANULA A Nº 11 / REVOGADA PELA Nº 44)

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.084, de 30 de junho de 1962 e Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965,

RESOLVE:

- ARTº. 1º - Para registro das Bibliotecas e Centros de Documentação nos Conselhos Regionais de Biblioteconomia será cobrada uma taxa de NCR\$3,00 (treis cruzeiros novos) de acôrdo com o Decreto Federal 59.769 de 1966.
- ARTº. 2º - Anula em todos os seus termos a resolução nº 11, expedida em 12 de janeiro de 1967.
- ARTº. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 9 de julho de 1967

---

Laura Garcia Moreno Russo  
Presidente-CFB

---

Alice Camargo Guarnieri  
1ª Secretária